PREFEITURA DE
CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI N. 1.980/2019, de 09 de Abril de 2019.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - Go 09 04 2019
Sec. Administrativo

SUBSTITUTIVO AOS PROJETOS DE LEI Nº 011/2019 E Nº 012/2019, de 01 de Abril de 2019.

"**Dispõe sobre a destinação do Maquinário Agrícola, objetos do Convenio nº 806625/2014 celebrado entre o Município de Crixás e Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO**" e dá outras providências.

O Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprovou*, e eu, Prefeito Municipal, *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o maquinário agrícola, objetos do convenio nº 806625/2014 celebrado entre o Município de Crixás e Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; para aquisição de maquinário agrícola com a finalidade de proporcionar a inclusão dos produtores rurais na atividade produtiva da região; destinado exclusivamente ao atendimento da Agricultura Familiar, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Art. 2º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal Nº 1.865/2016 de 21 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal Nº 1.868/2016 de 03 de março de 2016.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Abril do ano de 2019.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
Adm.: 2017/2020